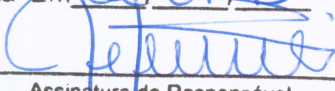




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1

LEI Nº 2166/2019.
De 02 de abril de 2019.

Publicação
A Lei Nº <u>2166/2019</u> de <u>02/04/19</u> foi publicado nesta data Em <u>02/04/19</u>

Assinatura do Responsável

=Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$31.335,03 para o fim que especifica =

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso I, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de **R\$ 31.335,03** (trinta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais, três centavos).

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Fonte de Recurso 1028 – Recurso IGD
Despesas Correntes**

3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Física – 265	R\$ <u>6.099,04</u>	R\$ 6.099,04
---	---------------------	--------------

**Fonte de Recurso 1065 – PAIF/CRAS
Despesas Correntes**

3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Física – 271	R\$ <u>25.235,99</u>	R\$ 25.235,99
--	----------------------	---------------

TOTAL GERALR\$ 31.335,03



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, no valor de **R\$ 31.335,03** (trinta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e três centavos), nas Fontes de Recursos abaixo relacionadas:

Fonte 1028 – Recurso IGD	R\$	6.099,04
Fonte 1065 – PAIF/CRAS	R\$	<u>25.235,99</u>

= TOTAL.....R\$ 31.335,03

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 02 de abril de 2019.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE – SE

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário de Administração